



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0008.00/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, E A EMPRESA SITRAN – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE:

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ nº. 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Brasília/DF, CEP 70.067-900, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos – CGRL, o Senhor **HUMBERTO LUCIANO SCHLOEGL**, nacionalidade brasileira, CPF nº 871.546.419-91, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.432.290, expedida pela SSP/MG, designado pela Portaria nº 102, de 02 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 44, de 03 de março de 2011, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº. 141, de 15 de setembro 2004, publicada no DOU, Seção 2, página 3, de 17 de setembro de 2004.

CONTRATADA:

SITRAN – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., doravante denominada apenas **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 02.005.031/0001-60, com sede no SIA, Trecho 03, Lote 1.745, Sala 102, em Brasília/DF, devidamente representada pelo seu Diretor-Presidente, o Senhor **JOSÉ GOMES FERREIRA**, nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 009.682.931-15, portador da Carteira de Identidade nº 38697, expedida pela SSP/DF, e seu Sócio-Gerente, o Senhor **LOURIVAL FERREIRA GOMES**, nacionalidade brasileira, CPF/MF nº 221.100.201-30, portador da Carteira de Identidade nº 9980/CRA-DF, firmam este Termo Aditivo, conforme autorização contida no Processo nº 01200.005069/2008-00, referente ao Pregão nº 19/2009-MCTI, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no DOU, de 01 de junho de 2005, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições estabelecidas na Instrução Normativa/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 03, de 15 de outubro de 2009, Instrução Normativa nº. 04, de 11 de novembro de 2009, publicadas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, neste Edital e seus Anexos e demais legislação que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições seguintes:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo trata da prorrogação do prazo de vigência, por mais um período de 12 (doze) meses, bem como da supressão de 66,819368% do valor do contrato original atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de abril de 2013, o contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Única - Fica assegurado à CONTRATADA o direito de repactuação dos preços ora contratados, uma vez que o pleito foi impetrado tempestivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

A partir de 01 de abril de 2013 ficam suprimidos os postos contratados para o Setor Policial Sul, cujo valor total representará R\$ 4.745.359,80 (quatro milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), impactando em 66,819368% do valor do contrato original atualizado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas mensais, com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 176.699,78 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.120.397,36 (dois milhões, cento e vinte mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), sendo que R\$ 1.590.298,02 (um milhão, quinhentos e noventa mil, duzentos e noventa e oito reais e dois centavos) correrão à conta do Orçamento da União 2013, no Programa de Trabalho 19.122.2106.2000.0001, no Elemento de Despesa 339037 e Nota de Empenho nº 2013NE 800016, emitida em 08/01/2013.

Subcláusula Primeira – A despesa estimada para o exercício subsequente será objeto de destaque específico, a ser oportunamente formalizado mediante emissão de nota de empenho.